



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 12 de março de 2025 - n.º 2780 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 18 páginas

do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE ESCLARECIMENTO, RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.667/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 24/03/25 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 25/03/25 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.492/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículos e motocicletas destinados a fiscalização, sinalização, projetos e policiamento, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 24/03/25 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 25/03/25 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados, que as Atas de Esclarecimento e Rerratificação encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de março de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.627/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, após recolhimento

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de março de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

### AVISO DE ADESÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.605/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços n° 08/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas (CIMESMI), para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura para utilização de plataforma *Google Workspace For Education*, destinado ao uso dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 008/2.024, no valor total de R\$ 3.275.160,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil cento e sessenta reais), junto à empresa ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.427.687/0001-09, respeitando o disposto na lei n° 14.133/2021, especialmente no seu artigo 86, bem como o Decreto n° 11.462/2023, com atenção especial nos artigos 31 e 32, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de março de 2.025. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de março de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.244/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de carnes em geral e outros gêneros (manteiga, margarina, queijos, requeijão), destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados SUSPENSÃO do presente certame para análise de pedidos de esclarecimentos e de impugnação, formulados por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE

## Atos do Poder Executivo

LICITAÇÕES, 11 de Março de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.604/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 – 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/24, – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA – Objeto: prorrogação de prazo, e reajuste de 4,46% - Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 51.498,78 - Assinatura: 08/03/2025.

Divisão de Contratos, 11 de março de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

### RESOLVE:

**Art.1.º**-Ficamnomeados no Contrato n.º 2025/000003, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
- II – Suplente de Gestor** – Carolina Pereira Marques
- III – Fiscal** – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
- IV – Suplente de Fiscal** – Renata Backrany Antunes

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigora datada publicação, com efeitos a partir de09/03/2025.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

### PORTARIA N.º 37/2025-DS de 11 de março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

### RESOLVE:

**Art.1.º**-Ficamnomeados no Contrato n.º 2025/000002, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
- II – Suplente de Gestor** – Carolina Pereira Marques
- III – Fiscal** – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
- IV – Suplente de Fiscal** – Renata Backrany Antunes

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigora datada publicação, com efeitos a partir de09/03/2025.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 38/2025-DS de 11 de março de 2025

### PORTARIA N.º 39/2025-DS de 11 de março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

### RESOLVE:

**Art.1.º**-Ficamnomeados no Contrato n.º 2025/000004, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
- II – Suplente de Gestor** – Carolina Pereira Marques
- III – Fiscal** – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
- IV – Suplente de Fiscal** – Renata Backrany Antunes

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigora datada publicação, com efeitos a partir de09/03/2025.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 40/2025-DS de 11 de março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

### RESOLVE:

**Art.1.º**-Ficamnomeados no Contrato n.º 2025/000005, os seguintes:

## Atos do Poder Executivo

**I – Gestor** – Danilo Mistrinel  
**II – Suplente de Gestor** – Carolina Pereira Marques  
**III – Fiscal** – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha  
**IV – Suplente de Fiscal** – Renata Backrany Antunes

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigora datada publicação, com efeitos a partir de 09/03/2025.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 41/2025-DS**  
de 11 de março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

### RESOLVE:

**Art.1.º**-Ficam nomeados no Contrato n.º 2025/000006, os seguintes:

**I – Gestor** – Danilo Mistrinel  
**II – Suplente de Gestor** – Carolina Pereira Marques  
**III – Fiscal** – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha  
**IV – Suplente de Fiscal** – Renata Backrany Antunes

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigora datada publicação, com efeitos a partir de 09/03/2025.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 42/2025-DS**  
de 11 de março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

### RESOLVE:

**Art.1.º**-Ficam nomeados no Contrato n.º 2025/000007, os seguintes:

**I – Gestor** – Danilo Mistrinel  
**II – Suplente de Gestor** – Carolina Pereira Marques  
**III – Fiscal** – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha  
**IV – Suplente de Fiscal** – Renata Backrany Antunes

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigora datada publicação, com efeitos a partir de 09/03/2025.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 43/2025-DS**  
de 11 de março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

### RESOLVE:

**Art.1.º**-Ficam nomeados no Contrato n.º 2025/000008, os seguintes:

**I – Gestor** – Danilo Mistrinel  
**II – Suplente de Gestor** – Carolina Pereira Marques  
**III – Fiscal** – Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
**IV – Suplente de Fiscal** – Thiago Matos de Oliveira  
**V – Fiscal** - Antonio Hélcio Cordeiro  
**VI – Suplente de Fiscal** – Cesar Augusto Luciano  
**VII – Fiscal** - Thiago Panfilo Santos  
**VIII – Suplente de Fiscal** - Diego Barbosa Duarte

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigora datada publicação, com efeitos a partir de 10/03/2025.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

### EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública **PROCESSO:** 03/2013  
**CONTRATO:** 01/2014 **CONTRATADA:** Stemag Engenharia e Construções Ltda **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do novo sistema de produção de água tratada da SAAE, compreendendo a adutora de água bruta e dois módulos de tratamento de 350 l/s cada da futura ETA Central **ASSINATURA:** 28/02/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/03/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 27/08/2025 **FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 07 de março de 2025.

**José Francisco Alves Pinto**  
**SUPERINTENDENTE**  
Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano**

Prefeitura da Estância de Atibaia  
atibaia.sp.gov.br



### Mês: Janeiro / 2025

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Quantidade	Valor Estimado	
1	13741	R\$ 2.939.947,69	
<b>TOTAIS</b>			
	<b>13741</b>	<b>R\$ 2.939.947,69</b>	
Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 1.600.652,52	R\$ 1.517.849,42	R\$ 2.776,15
		R\$ 80.026,95	



## Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para <b>NOTIFICAR</b> os contribuintes abaixo relacionados a efetuar os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, <b>no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.</b>					
17/2025	83/2025	KMAGNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 33.XXX.XXX/0001-60	Rua Bicos de Papagaio, Quadra 09/ Lote 16	Nova Atibaia – Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno
27/2025	95/2025	RICARDO SILVIO GOMES CPF nº 070.XXX.XXX-76	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 16/ Lote 32	Residencial Jardins da Catalunha	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
33/2025	103/2025	LUCIA MOREIRA LEITE CPF nº 815.XXX.XXX-68	Rua Princesa Isabel, Quadra A/ Lote 15	Vila Dom Pedro -Rio Abaixo	Capinação e limpeza do terreno
61/2025	164/2025	MARCIA REGINA PUMMER BERGAMINI CPF nº 196.XXX.XXX-65	Avenida Jerônimo de Camargo	Caetetuba, Lote Área 04	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
111/2025	252/2025	MORIYAMA & SIMOES CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 31.XXX.XXX/0001-69	Rua Alexandre da Costa Tavares, nº 635 Quadra 16/ Lote 08	Residencial Jardins da Catalunha	Limpeza do terreno com remoção ou armazenamento adequado de materiais
138/2025	276/2025	WAGNER ELOISO NOLASCO CPF nº 306.XXX.XXX-70	Rua Bem-me-quer, Quadra E/ Lote 05	Toctao Argon Atibaia	Construção do muro frontal
155/2025	358/2025	NILTON BEZERRA BRAGA CPF nº 042.XXX.XXX-08	Rua Bem-me-quer, Quadra F/ Lote 18	Toctao Argon Atibaia	Construção do muro frontal
161/2025	364/2025	JOYCE PEREIRA SABO CPF nº 332.XXX.XXX-83	Rua Bem-me-quer, Quadra F/ Lote 08	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
169/2025	373/2025	GERSON PIRES BARBOSA CPF nº 148.XXX.XXX-04	Rua Bem-me-quer, Quadra C/ Lotes 01 e 02	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
193/2025	391/2025	MARIA FRANCINET PEREIRA DE FARIA MELO CPF nº 952.XXX.XXX-53	Rua Liberdade, nº 301, Quadra 33/ Lote 06	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
195/2025	393/2025	YDEC ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA CNPJ nº 28.XXX.XXX/0001-49	Rua Avelino Antonio de Campos, nº 50, Lote 06 P SL A, B, C e D	Caetetuba	Capinação e limpeza do terreno
207/2025	450/2025	GABRIEL PINTO BORGHI	Rua Araraquara, Quadra 35/ Lote 34	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno

## Atos do Poder Executivo

289/2025	595/2025	CPF nº 713.XXX.XXX-68 GILMAR BOAVA CPF nº 151.XXX.XXX-80	Rua Primavera, Quadra 52/ Lote 03 P SL 03-B	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
345/2025	696/2025	LUCIANA BECHER CAMPOS CPF nº 307.XXX.XXX-43	Estrada da Vitória, nº 55, Quadra PJCF/ Lote SL B – 332 P	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
387/2025	838/2025	REGIS RONALDO DA COSTA CPF nº 260.XXX.XXX-48	Rua dos Lírios da Paz, Quadra 36/ Lote 21	Nova Atibaia/ Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

**Felipe Jurça Fernandes**  
**Chefe da Divisão de Fiscalização**  
**Urbanística – DFU**



## Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA						
<p>A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os atuados abaixo listados da lavratura dos respectivos <b>Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA</b>, pelo não atendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar n.º 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar n.º 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificados e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os atuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso <b>no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital</b>.</p>						
AIM (Data)	Fiscalização (1Doc)	Atuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto	
569/2024 (06/11/24)	2.520/2024	JOANA TORRES GONZALEZ CPF nº 460.XXX.XXX-02	Rua Sargento Laércio Lourenço, 436 - Quadra 33 - Lote06-Jardim do Alvinópolis	150 UVRM – R\$712,32	Não realizar a capinação, limpeza e drenagem de terreno com até 300 m²	
579/24 (06/11/24)	910/2024	JEFERSON DE ARAÚJO CECILIA CPF nº 319.XXX.XXX-09	Rua São Francisco de Assis, s/n / 150 - Quadra T- Lotes0102 03 P SL 08 / 01 02 03 P SL 09 - Jardim Brogotá - Boa Vista	200 UVRM – R\$949,76	Não construir ou reparar muro frontal	
015/2025 (03/01/25)	4.431/2024	EDUARDO CAMPOS VASCONCELLOS CPF nº 049.XXX.XXX-89	Rua Das Acacias Rosas, S/N - Quadra S - Lote 15 – T octao Argon Atibaia	350 UVRM – R\$1.735,55	Não realizar a capinação, limpeza e drenagem de terreno com até 300 m² e não construir ou reparar muro frontal	
020/25 (03/01/25)	4.457/24	RENATA PASQUARELLI BANDOLIM CPF nº 304.XXX.XXX-44	Rua Das Acacias Rosas, S/N - Quadra T - Lote 11 – T octao Argon Atibaia	200 UVRM – R\$991,74	Não construir ou reparar muro frontal	
072/25 (09/01/25)	4.095/24	FRANCISCO APRÍGIO GOMES GPF nº 043.XXX.XXX-14	Rua Waldemar Siqueira, 186 - Quadra 14 - Lote 10 – Jardim Maristela	200 UVRM – R\$991,74	Não construir ou reparar muro frontal	

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – DFU



## Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações, dadas pelas Leis Complementares nº 796/2019 e 816/2019, utiliza-se desta ferramenta para <b>NOTIFICAR</b> os contribuintes abaixo relacionados a providenciarem a regularização de suas obras e construções em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, <b>no prazo de 30 (trinta) dias</b> , a contar da publicação deste Edital.					
Notificação (Data)	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
347/2025 (13/02/25)	698/2025	TATIANE DE MELLO DACOL CRISCI CPF nº 287.XXX.XXX-46	Rua Lantania, Lote C2E Inscrição Cadastral nº 15.081.037.00-0112512	Vitória Régia	Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
459/2025 (26/02/25)	1.012/2025	JULIO CESAR SVARCAS LINDOLFO CPF nº 477.XXX.XXX-27	Rua Morsa, nº 170, Quadra G/ Lote 17 Inscrição Cadastral nº 18.102.017.00-0123916	Parque Residencial Shambala III - Usina	Obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 791/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - DFU / SMPU



## Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA					
AIM	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço da Obra	Assunto	Valor (UVRM / R\$)
590/2024 (13/11/24)	6/16/2024	OCTAVIO JUNQUEIRA NETTO - ESPOLJO CPF nº 008.XXX.XXX-34	Rua Panorama, S/N - Quadra A - Lote 14 - Atibaia Belvedere	2ª MULTA – INF 1AA0 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	1.200 UVRM - R\$ 5.698,56
598/2024 (11/12/24)	4.114/2024	HÉLIO ANTONIO PAES DE OLIVEIRA CPF nº 279.XXX.XXX-72	Rua das Orquideas, s/n - Quadra P - Lote 24 - Chácara Fernão Dias - Tanque	1ª MULTA – INF 1A00 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM – R\$2.849,28
599/2024 (13/12/24)	1.979/2022	LILIANE DOS SANTOS CPF nº 081.XXX.XXX-38	Alameda das Tulipas, s/n - Quadra E - Lote 28 – Estância Santa Maria - Dos Pires	1ª MULTA – INF 1A00 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM – R\$2.849,28
057/2025 (10/01/25)	2.250/2024	EDVAL NEVES DA COSTA CPF nº 254.XXX.XXX-83	Rua Evilasia de Moraes Lima, 80 - Quadra L - Lote 12 PSI 12A-Jardim do Trevo	1ª MULTA – INF 1A00 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM – R\$2.975,22

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa - sanção de multa** pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras em situação irregular, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00, INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafé, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

**Felipe Jurça Fernandes**  
**Chefe da Divisão de Fiscalização**  
**Urbanística - SMPU**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Educação

#### ATO DECISÓRIO 17/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Stenio Pinheiro dos Santos, código funcional 11609, RG 30.816.529-9, nos cargos de: Diretor de Escola na EM Professora Ercília Aparecida Bacci, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Ensino Médio e Técnico/Orientador Pedagógico na Etec Professor Carmine Biagio Tundisi no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

#### ATO DECISÓRIO 25/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Lilian Meloni de Godoi Marcondes, RG n.º 30.912.515-7, código funcional 10237 nos cargos de: Professora, no CEI Hermínia Salarolli dos Santos Bacci na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora, na EM Professor Fernando da Silva Leme no município de Bragança Paulista/SP.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

#### ATO DECISÓRIO 26/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Michele Rocha Gerage, RG n.º 34.435.247-1, nos cargos de: Professora, código funcional 12389, na EM Professora Ercília Aparecida Bacci e de Professora, código funcional 12388, na EM Professora Maria José Cintra dos Santos, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

#### ATO DECISÓRIO 27/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Isabella Domingues de Oliveira, RG n.º 57.393.768-0, nos cargos de: Professora, código funcional 12387, na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco e de Professora, código funcional 12239, na EM Florêncio Pires de Camargo, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

#### ATO DECISÓRIO 28/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Aline Domingues Beckmann código funcional 8079, RG 28.146.917-9, nos cargos de: Diretora de Escola na EM Rosiris Maria Andreucci Stopa, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora PEB II E.E. José Alvim no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

#### ATO DECISÓRIO 29/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Cássia Soares Pereira, RG n.º 26.263.408-9, no cargo de Supervisora de Ensino, código funcional 11.334, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Prof.º Carlos José Ribeiro, localizada no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

#### ATO DECISÓRIO 30/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Antonilda Vasconcelos de Barros, RG n.º 67.740.216-8, código funcional 10278 nos cargos de: Professora, na EM Professor Waldemar Bastos Buhler na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora, na EM Professora Diomar Miranda Boni no município de Mairiporã/SP.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

#### ATO DECISÓRIO 31/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Gerson Mariano de Lima, RG n.º 42.154.137-4 nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 10.112, no CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal Prof.ª Elizete Rodrigues e na EM Prof.ª Serafina de Luca Cherfen, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor PEB I – Educação Física, na EMEF Monsenhor Afonso, no município de Nazaré Paulista – SP.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

#### PORTARIA N.º 255/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n.º 23.865.749-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 281.740.868-38, designado na função de confiança de Subprocurador Geral de Contencioso, **para cumular** a função de confiança de **Subprocurador Geral de Execução Fiscal**, na Procuradoria Geral do Município, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **17 de março a 5 de abril de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N.º 256/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. TANIA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.215.664 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 333.655.508-60, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Atenção Hospitalar**, na Secretaria de Saúde, **a partir de 12 de março de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N.º 257/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

## Atos do Poder Executivo

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

### PRORROGAR

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria n.º 1.702/2024-SRH, à servidora municipal Sra. **FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.574.462-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 408.588.038-10, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Recursos Humanos, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17 de março de 2025**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de março de 2025.**

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Secretaria de Governo

### Memorando 9.603/2025

#### PORTARIA N.º 5.132-GP de 10 de março de 2025

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora, Sheila de Fátima Solina Neves, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Felipe Patacho Callegari, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O término desta designação será em março de 2027.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de março de 2025.**

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### Memorando n.º 13.446/2025

### DECRETO N.º 11.270 de 10 de março de 2025

**NOMEIA, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027.**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 875 de 26 de maio de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

##### a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- 1- Fabio Cavalcante Barros Pereira – Titular;
- 2- Carmen Monari – Suplente;

##### b) Secretaria de Esportes e Lazer

- 1- Jose Celio Fernandes Junior – Titular;
- 2- Guilherme Henrique Mendonça Meinberg – Suplente;

##### c) Secretaria de Educação

- 1- Melissa da Rosa Guimarães – Titular;
- 2- Vania da Silva Barbosa – Suplente;

##### d) Secretaria de Saúde

- 1- Silvia Maria de Campos Sirera – Titular;
- 2- Lucimara Regina Moraes Lima – Suplente;

##### e) Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

- 1- Andrea Aparecida Maloste – Titular;
- 2- Fernanda de Oliveira Cardoso – Suplente;

##### f) Gabinete do Prefeito

- 1- Luis Andre Alves Macedo – Titular;
- 2- Junio Gonçalo Posso Magri – Suplente;

##### g) Secretaria de Planejamento e Finanças

- 1- Elisangela Lara de Franca Santos – Titular;
- 2- Débora Manna Patrício. – Suplente;

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### a) Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano

- 1- Cristiane Marques Merissi – Titular;
- 2- Evelyn da Silva Sant’Anna – Suplente;

##### b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Atibaia

- 1- Kátia Regina de Moraes – Titular;
- 2- Mara Barbosa Mendes – Suplente;

##### c) Associação Espirita Beneficente e Educacional – CASA DO CAMINHO

- 1- Patricia Conceição Pires de Oliveira – Titular;
- 2- Paulo Birkman – Suplente;

##### d) Casa do Pequeno Trabalhador - CAPETA

- 1- Rosa Leite de Cunha – Titular;
- 2- Luana Gabriele Sampaio Pimpão – Suplente;

##### e) Espaço Crescer Livre Criatividade

- 1- Cecília de Siqueira Campos Hernandes – Titular;
- 2- Elisa Alves de Macedo – Suplente;

## Atos do Poder Executivo

### f) Fraternidade Universal Projeto Curumim

- 1- Luciana Andrade Guedes Reis – Titular;
- 2- Yara Aparecida de Mendonça – Suplente;

### g) Mater Dei Cam – “Casa de Apoio à Menina”

- 1- Nadia Gomes Fazzolari – Titular;
- 2- Gianmarco Bisaglia – Suplente.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para o biênio ano de 2025/2027.

**Art. 3º** O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de março de 2025.**

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Patricia de Oliveira Ianda -  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Memorando nº 11.599/2025

**DECRETO Nº 11.271  
de 11 de março de 2025**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Trânsito -FATRAN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e a Lei 2.875 de 29 de abril de 1998, em seu art. 6º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Trânsito-FATRAN, com a seguinte composição:

**I-** Presidente: Daniel da Rocha Martini – Prefeito da Estância de Atibaia.

**II** – Vice Presidente: Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

### III- Membros:

- a) 1º Secretário - Representante da Procuradoria Geral do Município – Elson de Araújo Capeto;
- b) 2º Secretário - Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças – Roberto Rolli;
- c) Representante da Secretaria de Segurança Pública - Taynara Ferraz Alves Siqueira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Paulo Henrique de Souza Rocha  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO  
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Claudio Peixoto da Silva  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Memorando nº 19.197/2021

**DECRETO Nº 11.272  
de 11 de março de 2025**

Altera o artigo 1º, Inciso I, b do Decreto nº 10.462, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “b”, inciso I, do Decreto nº 10.462, de 13 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
I - .....  
(...)  
b).....  
1- .....  
2- .....  
3- .....  
4- **Erika Araujo de Oliveira – Suplente;**  
5- **Paulo Henrique de Souza Rocha – Titular;**  
6- **Mara de Castro Valente – Suplente;**  
(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de março de 2025.**

**- Daniel da Rocha Martini-  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Henrique de Souza Rocha -  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Memorando nº 5.063/2025

**DECRETO Nº 11.273  
de 11 de março de 2025**

## Atos do Poder Executivo

Altera o artigo 1º, I, “b”, do Decreto nº 10.881, de 03 de maio de 2024, que nomeia, os Membros do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência - CMPD, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.719, de 07 de julho de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 10.881, de 03 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – .....  
(...)”

#### b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- 1- Tamires Leite Rodrigues – Titular;
- 2- Cintia Bueno Silva – Suplente;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de março de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### Memorando 14.064/2025

DECRETO Nº 11.274  
De 11 de março de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 556.305,81 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - GABINETE DO PREFEITO  
11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS  
11.001.4.122.104.1064-4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$389.955,81  
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 389.955,81

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.400 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

18.400.12.361.43.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$137.040,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 137.040,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.400 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
18.400.12.365.44.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$19.730,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
R\$ 19.730,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.400 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
18.400.12.365.45.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$9.580,00  
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
R\$ 9.580,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
18.200.12.361.43.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$19.730,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 19.730,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
18.200.12.361.43.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$137.040,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 137.040,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
18.200.12.361.43.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$9.580,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 9.580,00

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
22.900 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA  
22.900.4.126.58.2286-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$389.955,81  
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 389.955,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de março de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –  
CHEFE DE GABINETE

– Denise de Oliveira Barbosa –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Câmara da Estância de Atibaia

**PORTARIA N° 036/2025**

**De 10 de março de 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, **RESOLVE EXONERAR, a partir de 10 de março de 2025, o Sr. THIAGO ESPOSITO CARREIRA** do emprego em Comissão de **Assessor Político Parlamentar**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, revogando-se a Portaria sob n° 026/2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 10 dias de março de 2025.

Publique-se

Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**

**Presidente**

Ciente e de acordo:

**Thiago Esposito Carreira**

**PORTARIA N° 037/2025**

**De 10 de março de 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. JOSÉ GALVÃO DO AMARAL FILHO** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 11 de março de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 10 dias de março de 2025.

Publique-se

Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**

**Presidente**

Ciente e de acordo:

**José Galvão do Amaral Filho**

## Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de janeiro a dezembro 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Recita Corrente líquida		R\$ 1.138.251.271,79	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		10516862,93	0,92%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%/>		68295076,31	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%/>		64880322,49	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%/>		61465568,68	5,40%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		249426,1	13939,16

Atibaia, 10 de março 2025

Julio César Mendes  
 Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso  
 Contador CRC Nº1SP161204/0-3

Renato Antony de Lima Lopes  
 Responsável pelo Controle Interno





## Câmara da Estância de Atibaia

Anexo I - Modelo 10 - RGF

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

#### MUNICÍPIO DE ATIBAIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	568.695,02	603.470,76	576.379,86	624.177,90	557.862,70	696.880,88	647.381,59	593.032,77	596.066,50	580.330,02	603.211,01	1.164.587,93	7.812.076,94
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	102.359,98	171.069,42	105.936,97	145.792,48	149.977,49	161.601,49	210.026,70	162.399,92	162.461,83	160.510,62	161.152,10	284.973,48	1.978.262,48
Inativos	31.177,62	31.177,62	31.177,62	34.919,64	33.048,98	33.048,98	46.907,34	33.048,98	33.048,98	33.048,98	33.048,98	52.239,60	425.893,32
Pensionistas	22.008,07	22.008,07	22.008,07	24.649,03	23.328,55	23.328,55	28.236,99	23.328,55	23.328,55	23.328,55	23.328,55	41.748,66	300.630,19
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>724.240,69</b>	<b>827.725,87</b>	<b>735.502,52</b>	<b>829.539,05</b>	<b>764.217,72</b>	<b>914.859,90</b>	<b>932.552,62</b>	<b>811.810,22</b>	<b>814.905,86</b>	<b>797.218,17</b>	<b>820.740,64</b>	<b>1.543.549,67</b>	<b>10.516.862,93</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos a demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>724.240,69</b>	<b>827.725,87</b>	<b>735.502,52</b>	<b>829.539,05</b>	<b>764.217,72</b>	<b>914.859,90</b>	<b>932.552,62</b>	<b>811.810,22</b>	<b>814.905,86</b>	<b>797.218,17</b>	<b>820.740,64</b>	<b>1.543.549,67</b>	<b>10.516.862,93</b>

JÚLIO CÉSAR MENDES  
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardoso  
Contador CRC N° ISP161204/0-3

Renato Antony de Lima Lopes  
Responsável pelo Controle Interno

10/03/2025

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AE80-F01E-BDC0-5B7C> e informe o código AE80-F01E-BDC0-5B7C



## Câmara da Estância de Atibaia

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2024

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
		%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.022.429.837,24		1.138.251.271,79	
Despesas Totais com Pessoal	9.379.064,14	0,92	10.516.862,93	0,92
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			64.880.322,49	5,70
Limite Legal (art. 20)	61.345.790,23	6,00	68.295.076,31	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	100.035,86
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
<b>Subtotal</b>	<b>100.035,86</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>100.035,86</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	7.516,15
Não Processados	92.495,42
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>100.011,57</b>

Atibaia, 10/03/2025

Julio Cesar Mendes  
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardos CRC N° 1SP161204/0-3  
Contabilista

Renato Antony de Lima Lopes  
Responsável pelo Controle Interno



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE80-F01E-BDC0-5B7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 11/03/2025 17:53:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AE80-F01E-BDC0-5B7C>